



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.044 / 2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - PREVIPAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 53, da Lei Municipal nº 714, de 01/12/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 53.** O abono anual será devido aos beneficiários desta Lei que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo PREVIPAÍ.

§ 1º. O abono anual de que trata o caput deste artigo consiste em uma parcela, equivalente ao último valor recebido a título de proventos no exercício, e será pago até o dia 20 do mês de dezembro do mesmo exercício.

§ 2º. O abono anual será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo PREVIPAÍ, em que cada mês corresponderá a 1/12 (um doze avos), considerando como mês completo o período superior a 15 (quinze) dias dentro de cada mês, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes desse, quando o valor será o do mês da cessação.

§ 3º. Havendo conveniência administrativa e disponibilidade financeira, entre os meses de julho e novembro de cada ano, o PREVIPAÍ poderá parcelar o pagamento do abono anual em 02 (duas) vezes, sendo que a primeira parcela será considerada como adiantamento, e corresponderá a metade do valor dos proventos de aposentadoria e pensão do mês de pagamento.

§ 4º. Não será concedido adiantamento da segunda parcela do abono anual.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 30 de junho de 2020.



AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

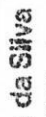
Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO

Centro de Informações de Paineiras - MG, publicado no Diário Oficial do Município de Paineiras - MG, no Quadro de Avisos, em 30 de junho de 2020, na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG. O referido é verdade. Declaramos.

Paineiras, 30 de junho de 2020


Secretária de Gabinete


Secretária de Gabinete